

PROCESSO Nº 2017.002928/2017-67

CONTRATO 10/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO DO PREGÃO SRP Nº. 03/2017.

A Universidade Federal do Sul da Bahia, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Rodovia BR-415, Km-39, bairro Centro Industrial, no município de Itabuna, Estado da Bahia, CEP: 45.613-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.560.547/0001-07, neste ato representada pela sua Reitora Pró-Tempore, A SRA. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES, portadora do Registro de Identidade sob o nº emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal do Sul da Bahia, parte CONTRATANTE, e a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.833.880/0001-36, com sede na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, CEP 40.285-010, no Município de Salvador/BA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RENATO BARRETO MARTINEZ, registro no CRA/BA nº , portador do Registro de Identidade nº expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o , residente à , tendo em vista o que consta no Processo nº. 23746.002928/2017-67, e o resultado final do Pregão SRP nº. 03/2017, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto 2.271/97, na IN 02/2008 da SLTI/MPOG e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e anexos do Pregão identificado no preâmbulo, bem assim à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Contrato nº 10/2017. Objeto: Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração:
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 11.388.960,51 (onze milhões trezentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um cnetavos), cujo pagamento mensal ocorrerá na medida da execução, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo: Programa de Trabalho 109023, Fonte 0112, Elemento de Despesa 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços consignados no contrato serão corrigidos anualmente observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil INCC/DI, acumulado (12 meses a contar da data de apresentação da proposta), mediante solicitação da CONTRATADA.
- 6.2. O reajuste poderá ser dividido em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- 6.4. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

D



- 6.5. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito.
- 6.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 6.7. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
- 6.8. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
 - 6.8.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - 6.8.2. as particularidades do contrato em vigência;
 - 6.8.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;
 - 6.8.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
 - 6.8.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
 - 6.8.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 6.9. Os novos valores contratuais decorrentes de reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
 - 6.9.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
 - 6.9.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
 - 6.9.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 6.10. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 6.11. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 6.12. Os reajustes poderão ser formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

Contrato nº 10/2017. Objeto: Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 569.448,03 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos)**, em uma das modalidades previstas no inciso II, §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

R R



- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção de Itabuna, Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Itabuna-BA, 27 de Cutaliro de 201
Joana Angélica Guimarães	Renato Barreto Martinez
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Ass:	Ass:



A Universidade Federal de São Paulo torna público a inexigibilidade nº 66/2017 - INEXIGIBILIDADE: nº66/2017. OBJETO: Manutenção no microscópio de varredura patrimônio 163402. VA-

LOR TOTAL: R\$ 5.200,00.

São José dos Campos-SP 26 de outubro de 2017. DEBORA NUNES LISBOA Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 302/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 23089036177/17-73 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Autoclaves, visando atender as necessidades do Campus São Paulo / UNIFESP Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Botucatu, 740 - 5º Andar - Divisão de Compras - Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-302-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO Pregoeiro

(SIDEC - 27/10/2017) 153031-15250-2017NE800261

PREGÃO Nº 331/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 23089010236/17-83 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, com serviço de instalação, para a UNIFESP/BS Total de Itens Licitados: 00042. Edital: 30/10/2017 de 09h00 às 11h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 144 Encruzilhada - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-331-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE SHIRAHAMA INFORZATO Pregoeiro

(SIDEC - 27/10/2017) 153031-15250-2017NE800261

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 186/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 186/2017 (Aquisição de Medicamentos), sendo vencedoras as empresas: AN-(Aquisição de Medicamentos), sendo venecuoras as empresas: AN-TIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 05.439.635/0004-56. Item 19. Valor Total R\$ 1.255.897,50. NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 06.629.745/0001-09. Item 5. Valor Total R\$ 67.379,65. MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 07.768.887/0001-01. Itens 10 e 20. Valor Total R\$ 79.734,00. FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP - CNPJ: 10.450.805/0001-90. Item 2. Valor Total R\$ 4.875,00. PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - CNPJ: 10.461.807/0001-85. Item 1. Valor Total R\$ 67.140,00. CONTROLL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.144.448/0001-03. Itens 4, 6 e 13. Valor Total R\$ 88.009,66. CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0003-19. Itens 12 e 17. Valor Total R\$ 604.572,55. MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.593.359/0001-27. Item 11. Valor Total R\$ 76.337,15. JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ: 22.077.847/0001-07. Item 25. Valor Total R\$ 54.450,00. NUTRI-MINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATE-RIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 22.218.845/0001-90. Item 24. Valor Total R\$ 4.185,00. FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 22.932.492/0001-96. Item 24. Valor Total R\$ 10.680,00. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI-COS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item 23. Valor Total R\$ 45.000,00. BLAU FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60. Item 7. Valor Total R\$ 150.800,00. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91. Itens 9 e 14. Valor Total R\$ 182.127,30. Total da Ata R\$ 2.691.187,81. Vigência da ata de registro de preços: de 16/10/2017 a 15/10/2018.

PREGÃO Nº 199/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 199/2016 (Aquisição de Insumos - avental e fralda), sendo vencedoras as empresas: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.596.923/0001-46. Itens 1 e 2. Valor Total R\$ 1.058.163,83. LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.718.347/0001-25. Itens 3 e 4. Valor Total R\$ 352.721,60. Total da Ata R\$ 1.410.885,43. Vigência da ata de registro de preços: de 08/11/2016 a 07/11/2017.

MARCIA LUMI SUZUKI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 158720

Nº Processo: 23746002928201767. PREGÃO SRP № 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 33833880000136. Contratado: CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS -LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 2.271/97 e demais legislações correlatas. Vigência: 27/10/2017 a 27/10/2018. Valor Total: R\$11.388.960,51. Fonte: 112000000 - 2017NE800422. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 27/10/2017) 158720-26450-2017NE800018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 37/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/10/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Ativos e Serviços de Tecnologia da Informática para atender as demandas da UNIFESSPA Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para os exercícios de 2017 e 2018 Total de Itens Licitados: 00030 Novo Edital: 30/10/2017 das 08h30 às 11h30 e de14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial Nova Maraba - MARABA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIONESIA PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

(SIDEC - 27/10/2017) 158718-26448-2017NE800665

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2017 - UASG 153035

Nº Processo: 23085001916/17-46. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes para Diversas Areas da UFTM (Equipamentos para Áudio, Vídeo, Foto e Processamento de Dados) Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 30/10/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153035-05-53-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos encontram-se nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br. Deverão seguir as descrições contidas no Anexo I do Edital.

DANIEL BRANDAO BARRETO Pregogiro

(SIDEC - 27/10/2017) 153035-15242-2017NE800001

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2017 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000214/17-10. PREGÃO SRP № 61/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEI-RO. CNPJ Contratado: 17085673000194. Contratado: BIO IM-PLANTES PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento em consignação de órteses,próteses e materiais especiais(OPME). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018. Valor Total: R\$17.094,00. Fonte: 6100000300 - 2017NE802582. Data de Assinatura: 23/10/2017.

(SICON - 27/10/2017) 150221-15242-2017NE800054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2017 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000214/17-10. PREGÃO SRP № 61/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEI-RO. CNPJ Contratado: 69069904000170. Contratado: CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS -CIRURGICOS LTDA. Objeto: Fornecimento em consignação de órteses,próteses e materiais especiais(OPME), Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018. Valor Total: R\$130.329,20. Fonte: 6100000300 - 2017NE802604. Data de Assinatura: 23/10/2017.

(SICON - 27/10/2017) 150221-15242-2017NE800054

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 150221

Número do Contrato: 81/2014. Nº Processo: 23127000239/14-62. PREGÃO SRP Nº 75/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 21551379000874. Contratado : BECTON DICKINSON INDUSTRIAS -CIRURGICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze)meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência:

(SICON - 27/10/2017) 150221-15242-2017NE800054

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 57/2017 - UASG 150221

 N° Processo: 23127000210201723 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico hospitalares específicos III. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 30/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Castro Alves 152 Nossa Senhora da Abadia - UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-57-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2017 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas, deverão ser as constantes no Anexo I do Edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I do Edital, prevalecerão as últimas.

ERICA AFONSO PEREIRA Pregoeira

(SIDEC - 27/10/2017) 150221-15242-2017NE800054

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 22/2017

A Pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico SRP 22/2017, cujos preços registrados estão disponíveis no portal COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizada ATA com vigência de 12 (doze) meses a partir da homologação. Tendo como vencedoras as seguintesempresas: DIMA-LAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI -- EPP para o item nº 72 no valor total R\$ 27.066,00 (vinte sete mil, sessenta e seis reals); MEDMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA para o item nº 27 no valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais); ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-LOGICOS LTDA - ME para o item nº 33 no valor total de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta); SULMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME para os itens nºnº 68,69 e 70 no valor total de R\$ 18.289,53 (dezoito mil, duzentos e oitenta e nove_reais e cinquenta e três centavos); ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITA para o itemnº. 71_no valor total de R\$ 36.450,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); LAIBO MEDICAL PRODUTOS ME-DICOS HOSPITALARES EIRELI para o item nº. 19 no valorR\$ 171.000,0 0 (cento e setenta e um mil); BIO IMPLANTES PRO-DUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP para o item nº. 40 no valor total de R\$ 254.093,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil,noventa e três reais e quarenta centavos); HOSPMED COMER-CIO EIRELI - EPP para os itens nº 21,26,28 e 29 no valor total_de R\$ 9.865,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); ONCORMED PRODUTOS PARA_SAUDE LTDA - ME para os itens nº 4,5,41 e 46 no valor total de R\$ 291.189,00 (duzentos e noventa e um mil cento e oitenta e nove reais); EQUIPO PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para o item nº 10 no valor total de R\$15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais); ELITE ORTOPEDIA LTDA. - ME para os itens nº 30,34,35,36,37,38,39,45,50 e 51 no valor total de R\$ 252.582,87(duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e ORTOPEDIA oitenta dois reais e oitenta e sete centavos); JOSE DANTAS DINIZ FILHO para os itens nº. 47,48 e 49 no valor total de R\$ 39.159,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais); LIANKA CO-MERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP para o item nº. 15_no valor total de R\$ 23.880,00 (vinte e três oitocentos e oitenta); S.P. -COMERCIO E SERVICOS EM DISTRIBUICAO LTDA - ME para os itens nº. 09,20,22,23,24,25,31,32,55,56,59,60,61,62,63,64,65 e 66 no valor total R\$ 67.817.52 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais_e cinquenta e dois centavos); PETINELI DISTRIBUI-DORA_MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA para os itensnº. 42.43 e 44 no valor total de R\$ 97.826.40 ((noventa e sete mil. oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); perfazendo o valor total de R\$ 1.338.389,22 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos.)

MARIA APARECIDA FERREIRA

(SIDEC - 27/10/2017) 150221-15242-2017NE800054

PREGÃO Nº 80/2017

O Pregoeiro do HC/UFTM torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 80/2017, cujos preços registrados estão disponíveis no portal COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizada ata com vigência de 12 (doze) meses a partir da homologação. Tendo vencedora a seguinte empresa: LABORATÓRIOS B BRAUN SA para os itens do Grupo 1, no valor total de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais).

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS

(SIDEC - 27/10/2017) 150221-15242-2017NE800054